



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

PROJETO DE LEI Nº. 2012.

PROTOCOLO
Divisão das Comissões
Prot. do Juiz nº 2826/2012
Proj. de Lei Comp. Nº _____
Requerida _____
Decreto Legislativo nº _____
Emenda a Lei Org. Nº _____
Data 20/04/12 Horário 11:20

Dispõe sobre a proibição de Sacolas Plásticas Descartáveis em estabelecimentos Comerciais do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do município de Porto Velho;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
aprovoou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Dispõe sobre a proibição de Sacolas Plásticas Descartáveis em estabelecimentos Comerciais do Município de Porto Velho.

Art. 2º - A proibição de sacolas plásticas visa à prevenção e o controle da poluição ambiental e a proteção da qualidade do meio ambiente.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais devem estimular a população com cartazes com os dizeres “**A natureza agradece, não use Sacolas Plásticas.**”



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

Art. - 4º - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA deverá fiscalizar para que este Projeto de Lei seja cumprido.

Art. 5º - Os comércios do Município de Porto Velho terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequar.

Art. 6º O não cumprimento desta Lei, será aplicado à multa de no valor de 100 UPF (unidade Padrão Fiscal do Município)

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2012.

Ellis Regina Batista Leal

Vereadora do PC do B



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

Justificativa

Senhores Vereadores em 1862 quando foi criado no mundo as sacolas plásticas foi uma revolução para os comércios do mundo em geral, a invenção veio explodir nos anos 80 contribuindo para a filosofia do “Descartável”, hoje o mundo consome mais de 1 milhão de sacos plásticos por minuto, o que significa quase 1,5 bilhões por dia e mais de 500 bilhões por ano.

80% de todas as sacolas plásticas são usadas apenas uma vez e depois descartadas.

Com este projeto de Lei vamos melhorar a qualidade dos Rios e Lagos do Município de Porto Velho, sem contar com os Peixes as Tartarugas os Botos em fim todas as espécie que existe nos Rios.

Vamos proteger o Nosso meio Ambiente e a Natureza agradece.

Sala das Sessões 12 de abril de 2012.

Ellis Regina Batista Leal
Vereadora do PC do B